

Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

DECRETO N.º 207/2022

Altera o parágrafo 2º do Decreto nº 116/2022 e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no Art. 85, IX, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo 2º (segundo) do Art. 1º do Decreto 116/2022, de 03 de janeiro de 2022, passa à vigir com a seguinte redação:

§ 2° - Pontos Facultativos:

Dia 28 de Fevereiro: Segunda-feira;

Dia 02 de Março: Quarta-feira;

Dia 14 de Abril – Quinta-feira;

Dia 22 de Abril: Sexta-feira;

Dia 17 de Junho: Sexta-feira;

Dia 15 de Agosto – Segunda-feira;

Dia 30 de Setembro: Sexta-feira;

Dia 28 de Outubro: Sexta-feira:

Dia 14 de Novembro: Segunda-feira;

Dia 26 de Dezembro: Segunda-feira;

Dia 01 de Janeiro: Segunda-feira

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG, 01 de dezembro de 2022.

Certifico que o(a) presente Decut

foi publicado e devidamente registrado

nesta data.

Prefeito Municipal

Verssimo OJ / dreum / Los

Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/nº Veríssimo/MG CEP 38.150-970 Fone: (34) 3323-1101/5 E-mail: gabinete@verissimo.mg.gov.br

Site: www.verissimo.mg.gov.br